



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da docente externa **Elsa de Mattos**, para ministrar aula no curso "**Alienação Parental e Direito de Família: Desafios da área técnica**", a ser realizado no período de 16 a 27 de outubro de 2023, na modalidade EAD - Híbrido, conforme descrito no Documento de Oficialização de Demandas (5821621), Estudo Técnico Preliminar (5764600), Termo de Referência (5764606), Projeto Pedagógico (5730031) e Programação (5730042).

A Coordenação Pedagógica do CJUD (5764600) descreveu as justificativas da contratação nos seguintes termos:

O "Encontro da Área Técnica", em sua edição passada, no ano de 2022, foi realizado na modalidade EAD síncrona, com carga horária de 3 horas. Para o ano de 2023, com a intenção de difundir conhecimentos e promover o desenvolvimento de competências para além da aula síncrona, o tradicional encontro foi remodelado e a formação continuada dos servidores da área técnica, além da aula síncrona (3h) ganhará atividades assíncronas (14h). **Em virtude da mudança de modalidade, o encontro da área técnica, especialmente em 2023, receberá o nome de curso "Alienação Parental e Direito de Família: Desafios da Área Técnica".**

O curso "**Alienação Parental e Direito de Família: Desafios da área técnica**", abordará temáticas consideradas essenciais para a formação continuada do público ao qual se dirige: Assistentes Sociais, Psicólogos (as), Pedagogos (as) e médicos (as) psiquiatras que compõe o quadro de servidores de ambos os graus de jurisdição do TJRS. A compreensão adequada desses temas é essencial para lidar com questões familiares e de guarda de crianças e adolescentes, sobretudo para a realização das perícias e avaliações demandadas nos processos judiciais, garantindo a atuação qualificada nessa área específica.

O aprimoramento profissional que será oportunizado através desta experiência educativa, tem como base a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, conforme Resolução 192/2014 do CNJ. Dessa forma, considera-se a realização do curso "**Alienação Parental e Direito de Família: Desafios da área técnica**" uma ação educativa imprescindível para o desenvolvimento de competências necessárias ao desempenho das atividades inerentes às atribuições dos profissionais a qual a formação se dirige.

O curso preconiza a atualização e alinhamento dos(as) alunos(as) quanto às orientações nacionais e locais para a atuação na área, de modo que consigam agir de forma harmônica como equipe técnica e que sintam-se estimulados neste intercâmbio técnico a trocar experiências e qualificar sua prática de trabalho."

Na sequência, o CJUD-FINANCEIRO (5752018) consignou que "*A contratação, que consta da previsão orçamentária para 2023, aprovado pela Presidência do PJRS no SEI 8.2022.6451/000290-0, foi prevista com o investimento de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), valor para o qual há disponibilidade orçamentária de acordo com Certidão 5751792 e Pedido de Compras 1904/2023 (5751940).*"

Dessa forma, certificada a disponibilidade orçamentária para o curso (5751792), a Direção Financeira efetuou reserva de verba (5787612), de acordo com o Pedido de Compras n.º 1904/2023 (5751940), em consonância com o Ofício CJUD-FINANCEIRO (5752079).

O Departamento de Compras (5781536), por sua vez, atestou que:

"(...) os documentos necessários foram analisados e não apresentam qualquer restrição, vide Documentação Atualizada (5781521). Destacamos também, que foi atendida a exigência do inciso V do art. 2º da Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça, haja vista que a instrutora declara não possuir relações de parentesco com ocupantes de Cargos de Direção e de Chefia ou, ainda, de Magistrados Vinculados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido ainda submetido à DIGEP, que exarou a Informação **5777028**, descartando, *s.m.j.*, vínculo com o TJRS."

Após, a Direção de Logística (5819040), não vislumbrando óbice ao processamento do feito, encaminhou o expediente à Assessoria Especial Administrativa.

A ASSESP, então, exarou o parecer 5863857, manifestando-se pela "*possibilidade jurídica de contratação da docente externa Elsa de Mattos mediante inexigibilidade de licitação, nos termos previstos pelo art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021*", e, ainda, em consonância com orientação prévia da própria Assessoria, pela faculdade na substituição do contrato por outro instrumento hábil, na forma prevista no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, em consonância com o Parecer da Assessoria Especial (5863857), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato n.º 10/2022-P, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da docente externa **Elsa de Mattos** para ministrar aula no Curso "**Alienação Parental e Direito de Família: Desafios da área técnica**", a ser realizado no período de 16 a 27 de outubro de 2023, na modalidade EAD - Híbrido, pelo valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem Reais), sendo R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta Reais) a título de horas-aula e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais) correspondentes a 20% de contribuição ao INSS, conforme o Pedido de Compras n.º 1904/2023 (5751940), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, devendo observar a Decisão DG (5740419).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos**, Diretor(a)-Geral Adjunto, em 11/10/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5870405** e o código CRC **81DCA755**.